



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.453, DE 23 DE ABRIL DE 2002.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGGIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0204	Serviços de Finanças	
38 04.123.0032.2.007.0000	- Coord.Servs.de Finanças	
3.3.90.39.00	- Outros Servs.de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
0209	Serviços Públicos Municipais	
115 15.452.0323.1006.0000	- Obras Viárias Servs.Compl.	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	11.000,00
133 17.512.0448.1.009.0000	- Construção da Nova ETA	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	<u>10.000,00</u>
		R\$ 26.000,00


**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto através do superavit financeiro a ser apurado no balanço do exercício anterior.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de abril de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura